



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO
MONTEIRO**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64108.002902/2026-11**

Cód verificador: 2ef16cb1-3dea-4479

ASSUNTO: Aquisição de Gás Liquefeito P45 (CARONA)

INTERESSADO: St Aprov/SALC/OD/Fisc Adm

Órgão de Origem: 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

Data da Criação: 09/04/2026

Localização Atual do Processo: Setor de Licitações e Contratos

Data da Autação: 09/04/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 151-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat (a)
- 2- Requisição Nº192 p45.pdf (c)
- 3- DFD160183_000062_2025__2_.pdf
- 4- Atestado Nº 21-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat
- 5- ETP160183_000010_2026 (1).pdf
- 6- Pesquisa de Preço P45.pdf (c)
- 7- Gmail - Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preço - 72º BI Caat (Petrolina - PE).pdf (c)
- 8- Carona_72_Batalhao_de_Infantaria_de_Caatinga_-_6_BIS_Boa_Vista_assinado.pdf (c)
- 9- Despacho Nº 1126-Fisc Adm/72ºBICaat
- 10- Despacho Nº 1137-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat
- 11- Gmail - Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preço - 72º BI Caat (Petrolina - PE).pdf (c)
- 12- Carona_72_Batalhao_de_Infantaria_de_Caatinga_-_6_BIS_Boa_Vista_assinado.pdf (c)
- 13- Pesquisa de Preço P45.pdf
- 14- Requisição Nº192 p45.pdf (c)
- 15- Gmail - Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preço - 72º BI Caat (Petrolina - PE).pdf
- 16- Carona - 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga - 24 BIS-assinado.pdf
- 17- Requisição Nº192 p45 ATT.pdf (c)
- 18- Requisição Nº192 p45 ATT.pdf
- 19- Visualizar Solicitar adesão __ Contratos.gov.br.pdf
- 20- NE_160183_2026NE000084_v002_47648890000106_20260429100353.pdf
- 21- 47648890000106 - SICAF (2).pdf
- 22- 47648890000106 - TCU.pdf
- 23- 47648890000106 - CADIN.pdf
- 24- Visualizar Solicitar adesão __ Contratos.gov.br.pdf
- 25- Lista_de_Verificacao_assinado.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Termo de Abertura Nº 151-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 9 de abril de 2026.

Assunto: Aquisição de Gás P45 (CARONA)

Anexos:

[1\) DFD160183_000062_2025_2_.pdf](#)

[2\) Requisição N°192 p45.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado seguindo necessidade constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº62/2025

ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO - 3º Sgt
Auxiliar do Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt Antonio Ferreira Silva Ribeiro**, em 09/04/2026, às 07:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vBfM-Q845-4WE0-uhOc

72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Documento de Formalização da Demanda 62/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 62/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Aprovisionamento	01/05/2026 00:00	160183	ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO
Descrição sucinta do objeto			
Gás liquefeito de petróleo (GLP).			

2. Justificativa de Necessidade

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, objetivando a manutenção das atividades diárias do setor de aprovisionamento, decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, providenciar a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), utilizado para alimentar a rede gás da cozinha industrial.

A aquisição é baseada na demanda existente do setor supracitado, bem como de áreas secundárias, tais como: Copa do Pavilhão de Comando, Padaria, Hotel de Trânsito e Fazenda Tanque do ferro.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição do referido material, pois a não contratação irá prejudicar as atividades diárias e inopinadas da OM, a alimentação de seus militares e eventuais visitantes.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Gases comprimidos e liquefeitos	Gás Refino De Petróleo	tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: industrial Unidade de fornecimento: Botijão	400,00	474,385	189.754,00
2	Gases comprimidos e liquefeitos	Gás Refino De Petróleo	tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: industrial Unidade de fornecimento: Botijão	36,00	155,00	5.580,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TALITA MARIA BARBOSA MAGALHAES

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Atestado Nº 21-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 9 de abril de 2026.

Assunto: Justificativa da vantagem de adesão

1. A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a vantajosidade e economicidade das adesões às Atas de Registro de Preços (Carona) do EDITAL 90020/2025 da UASG (160353), destinado ao 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º BI Caat). A contratação desse material visa suprir demandas operacionais essenciais, permitindo maior eficiência nas atividades logísticas desempenhadas pela unidade.

A aquisição gás P45 para o setor de provisionamento justifica-se pelos seguintes fatores:

- 1) Assegurar o abastecimento contínuo dos insumos necessários à execução das tarefas diárias;
- 2) Contribuir para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à instituição;
- 3) Atender às demandas rotineiras e emergenciais do setor, de forma ágil e adequada.

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços traz benefícios operacionais, financeiros e administrativos, conforme destacado abaixo:

- Garantia de Melhor Preço – A adesão permite a contratação de serviços por um valor previamente negociado em processo licitatório, garantindo economia e vantagem financeira para o batalhão;

- Segurança Jurídica – A adesão à Ata está respaldada no art. 82 da Lei nº14.133/2021, garantindo que o processo de contratação ocorra dentro dos princípios da legalidade, transparência e eficiência;

- Planejamento Orçamentário Adequado – O valor da aquisição já está previsto dentro do planejamento financeiro do órgão, garantindo que não haja impactos negativos sobre as demais despesas operacionais.

Diante das vantagens apresentadas, as adesões às Atas de Registro de Preços para a aquisição de material de consumo demonstra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pois possibilita:

1. Redução de custos;

2. Maior agilidade no processo de aquisição;
3. Segurança jurídica;
4. Aprimoramento das operações do batalhão.
5. Atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Portanto, recomenda-se a formalização da adesão à Ata de Registro de Preços, garantindo a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração Pública e a continuidade das operações do 72º BICaat com maior eficiência e qualidade

ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO - 3º Sgt
Auxiliar do Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt Antonio Ferreira Silva Ribeiro**, em 09/04/2026, às 07:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: xhqj-5osv-p104-Pgjr

72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O gás de cozinha a ser adquirido será utilizado na confecção de alimentos dos militares do Batalhão.

Durante o ano, o Setor de Aprovisionamento do 72º B I Caat recebe recursos a serem destinados a confecção de alimentos dos militares do Batalhão, onde inclui a necessidade da compra do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP ou gás de cozinha, por não ser fornecido pela cadeia de comando.

Considerando a importância do fornecimento de gás de cozinha (GLP) para preparo diário das refeições destinadas aos militares deste Batalhão, embora exista Ata de Registro de Preços para a aquisição do referido item, a empresa contratada não está cumprindo com a entrega, conforme pactuado, impactando negativamente na rotina diária.

Diante da urgência e da inexistência de ARP vigente, justifica-se a realização de um novo processo licitatório, garantindo a continuidade do fornecimento do material pretendido.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO
Setor de Aprovisionamento	KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Como não há recomendação expressa no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, a contratada deverá cumprir os requisitos previstos pela Agência Nacional de Petróleo, especialmente para os seguintes casos:

O Gás Liquefeito de Petróleo – GLP deve obedecer aos padrões mínimos de qualidade previsto na Resolução ANP nº 825 de 28 de agosto de 2020;

A contratada deve:

- I - ter a autorização da ANP para revenda de gás liquefeito de petróleo, conforme prevê a RESOLUÇÃO ANP Nº 958, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023;
- II - garantir as condições mínimas de armazenamento dos recipientes transportáveis de acordo com a Norma ABNT NBR 15514.
- III - ter o alvará de funcionamento válido que autoriza a atividade comercial no local escolhido;
- IV - obter a licença ambiental para revenda de GLP, caso o município ou o estado do estabelecimento assim o exija.

O estabelecimento precisa seguir as normas da ANP, que estabelece requisitos mínimos para armazenamento e segurança, e as exigências de segurança contra incêndio do Corpo de Bombeiros.

5. Levantamento de Mercado

Do levantamento de mercado realizado, através de consulta no PNCP de contratações de outros órgãos públicos, constata-se a existência de diversas empresas fornecedoras desse tipo de material, não havendo dificuldade de se encontrar interessados que possam participar da presente contratação.

Quanto a forma de aquisição do gás, que consiste na troca do botijão vazio pelo botijão de 45 kg cheio, sob regime de comodato, verifica-se que este tipo de fornecimento é comum em diversas contratações públicas, não havendo dificuldades de executar a presente contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo para a contratação envolve o fornecimento do gás de cozinha, tipo GLP, com a troca do botijão de gás vazio pelo botijão de 45 kg cheio, sob regime de comodato.

Não há necessidade do serviço de instalação/construção de central de gás agregado ao fornecimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo demandado pela Unidade Gestora Participante - UGP do pregão foi estimado com base em contratação anterior do mesmo tipo de material.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, a ser fornecido por meio da troca do botijão vazio pelo botijão de 45 kg cheio, sob regime de comodato.	Botijão 45,00 Kg	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 50.950,00

A estimativa total do valor da contratação para UGP é de R\$ 50.950,00 (Cinquenta mil, e novecentos e cinquenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, a ser fornecido por meio da troca do botijão vazio pelo botijão de 45 kg cheio, sob regime de comodato.	461651	Botijão 45 Kg	100	R\$ 509,50	R\$50.950,00
TOTAL						R\$ 50.950,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como se trata da aquisição de apenas um item, não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Naõ se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log 2025), atual Caderno de Orientação para os Agentes da Administração, além da previsão no PCA deste e do próximo ano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido com esta adesão é a continuidade dos serviços de confecção de alimentos pelo Setor de Aprovisionamento do Batalhão

13. Providências a serem Adotadas

Após a homologação desta adesão será nomeada a equipe para fiscalização do contrato para acompanhamento da execução do fornecimento do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais com a presente contratação, porém a contratada deverá cumprir as normas regulamentares para armazenamento e transporte do Gás Liquefeito de Petróleo até o local designado pelo contratante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII. Art 7o da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 07:04:29.

KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA

Agente de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 1126-Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 9 de abril de 2026.

Assunto: Ciência/concorde do DFD

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Setor de Material.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

VINICIUS EHRICH RAMOS ESTRELA - Maj
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj VINICIUS EHRICH RAMOS ESTRELA**, em 09/04/2026, às 13:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ok0l-jHFg-CK4w-7Usc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 1137-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 9 de abril de 2026.

Assunto: Aquisição de Gás GLP P45

Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor, e a aquisição do material acima especificado junto aos respectivos fornecedores para os itens registrados na ata do certame

JIM CARLOS SANTOS - Maj
Ordenador de Despesas do 72º BICaat



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj JIM CARLOS SANTOS**, em 09/04/2026, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ph+3-hNDH-rmR3-gf19

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 51/2026 **UASG** 160183 **Status** Concluída **Editado por** ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO

Título: Aquisição de Gás P45

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 50.950,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
461651 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial	Botijão 45 Quilograma	100	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 1,9346%
R\$ 509,5000	R\$ 521,2033	R\$ 520,0000	Desvio Padrão: 10,0830
Método de cálculo adotado: Menor Preço			
Maior Preço: R\$ 534,1100			


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	40	Botijão 45 Quilograma	R\$ 534,1100	10/04/2026	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	50	Botijão 45 Quilograma	R\$ 520,0000	02/04/2026	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	96	Botijão 45 Quilograma	R\$ 509,5000	24/03/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

NOTA TECNICA

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de Gás GLP P45, na modalidade Sistema de Registro de Preço, com o 72º Batalhão de Infantaria de Catinga, como Unidade Participante.

II - FONTES CONSULTADAS

Para a definição do valor estimado da contratação o foram utilizados os parâmetros dos incisos I do Art. 5o da IN SEGES/ME no 65/2021.

III- METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão da dispersão está abaixo do valor previsto.

Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo: TOTAL: R\$ 50.950,00. A pesquisa de preço foi realizada com base no princípio da economicidade e na obtenção da melhor oferta para a Administração Pública.

IV - MEMORIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

Como se trata de uma adesão à Ata de Registro de Preços (carona), o critério adotado para a formação do valor estimado foi a utilização do menor preço registrado na Ata, garantindo a contratação mais vantajosa para o 72o BI Caat. Os procedimentos adotados para a pesquisa de preços foram: Análise da Ata de Registro de Preços do 6º Batalhão de Engenharia de Construção identificando o menor preço praticado; Comparação com contratações anteriores realizadas por outros órgãos, garantindo que os valores estejam alinhados com o mercado; Consulta a bases oficiais de preços praticados na Administração pública para contratação e similares; Com esse método, assegura-se que a Administração está contratando pelo menor valor disponível, evitando sobrepreços e garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME no 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado. A presente Nota Técnica tem por objetivo justificar a necessidade e a viabilidade da aquisição de gás GLP P45 para atender às demandas operacionais do 72o Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º BI Caat).

ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO – 3º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA – 2º Ten

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório emitido em 14/04/2026 09:37

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



aprov 72 <aprov72bicaat@gmail.com>

Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preço - 72° BI Caat (Petrolina - PE)

2 mensagens

aprov 72 <aprov72bicaat@gmail.com>
Para: qualigas.ms@hotmail.com

16 de abril de 2026 às 09:02

Bom dia,

gostaríamos de saber se há interesse em nos fornecer os itens contidos na tabela abaixo para entrega nas mesmas condições editalícias das licitações citadas, para entrega em nosso endereço: Avenida Cardoso de Sá, s/n, Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP: 56.308-902, 72° Batalhão de Infantaria de Caatinga, UASG: 160183, CNPJ: 09.533.402/0001-26.

PREGAO	UASG	IT	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	R\$ UNIT	QDT	VALOR TOTAL
900004/2025	160105	01	Gás Liquefeito de Petróleo, tipo GLP. Re- carga de Botijão de 45kg, (45) e materi- ais utilizados no procedimento de soldagem	-	-	R\$ 489,90	100	R\$ 48.990,00

Desde já agradecemos sua atenção.

Por favor, acusar recebimento.

3° Sgt Antonio Ribeiro
(97) 98402-6083

Qualigas Monte Santo <qualigas.ms@hotmail.com>
Para: aprov 72 <aprov72bicaat@gmail.com>

16 de abril de 2026 às 09:26

Prezados, bom dia.

Segue de acordo com o aceita de adesão.

Atenciosamente,

EQUIPE QUALIGAS

Contato:

Tel. (71) 9.9125-2002 Pedidos

(75) 9.9988-9245 Financeiro



De: aprov 72 <aprov72bicaat@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 16 de abril de 2026 09:02

Para: qualigas.ms@hotmail.com <qualigas.ms@hotmail.com>

Assunto: Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preço - 72° BI Caat (Petrolina - PE)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Carona - 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga - 24 BIS-assinado.pdf**
365K



ACEITE CARONA

A empresa **QUALIGAS MS LTDA**, CNPJ N° 47648890/0001-06, localizada Rua Cel. Joao Cordeiro, 451, Alto São Francisco, Monte Santo - BA, CEP: 48.800-000 - qualigas.ms@hotmail.com - Tel: (71) 9 9125-2002 ou (75) 9 9988-9245.

Por intermédio de seu representante legal Gilvana Oliveira de Moura sob RG n°. 508570141 SSP / SP / CPF N° 02750560593 autoriza o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, UASG: 160183, CNPJ: 09.533.402/0001-26 a pegar carona na **Ata de Registro de Preços 90004/2025 da 24º Batalhão de Infantaria de Selva – UASG 160105, com sede na Av. São Marçal, S/N, Bairro João Paulo, São Luís - MA, CEP 65040-000, inscrito no CNPJ sob o nº 09.644.867/0001-54**

– DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 – Banco do Brasil - Agência: 0791-9, Conta: 50893-4,

– DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Gilvana Oliveira de Moura, nº do CPF 027.507.605-93, nº do RG 508570141 SSP/SP

EMAIL: qualigas.ms@hotmail.com - Tel. 75 9.9988-9245

PREGAO	UASG	IT	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	R\$ UNIT	QDT	VALOR TOTAL
900004/2025	160105	01	Gás Liquefeito de Petróleo, tipo GLP. Re- carga de Botijão de 45kg, (45) e materiais utilizados no procedimento de soldagem	-	-	R\$ 489,90	100	R\$ 48.990,00

De ante do apresentado estamos de acordo com os termos e aceitamos a carona.

Monte Santo - Ba, 16 de Abril de 2026.



QUALIGAS MS LTDA
CNPJ nº 47.648.890/0001-06

CNPJ: 47.648.890/0001-06

Rua Cel. Joao Cordeiro, 451 Alto São Francisco - 48800-000 Monte Santo - BA

Fone/Fax: (75) 99988-9245



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7º RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

Requisição nº 192 -St Aprov/72º BICaat

Petrolina - PE, 22 de abril de 2026

Assunto: Aquisição de Gás P45

Referência: Art 13 da Port Min 305/95 IG
12-02

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar presente **requisição para emissão da nota de empenho**. Para fins da 14.133/21, empregar os seguintes recursos:

NC	DATA	UG EMITE	ES F	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
2026R0001471	12 FEV 26	160504 – COEx	1	171397	10000000 00	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Item	SI	Descrição do item	Und	V. Unit	Qnt	V. Total	
Adesão (Carona)	90022/2025	UASG	160105	CNPJ	09.533.402/0001-26	Empresa	QUALIGAS MS LTDA
01	04	Gás Liquefeito de Petróleo, tipo GLP, Re-carga de botijão de 45Kg e materiais utilizados no procedimento de soldagem.	Und	R\$489,90	100	R\$48.990,00	
VALOR TOTAL						R\$ 48.990,00	

Tipo do Empenho	Global	X	Estimativo	Ordinário
-----------------	--------	---	------------	-----------

KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA – 2º Ten
Ch St Aprv 72º BI Caat

Solicitar adesão

Solicitar adesão

> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00005/2026					
Situação:	Aceita					
Ata de Registro de Preço:	00031/2025					
Unidade Gerenciadora:	160105 - 24º BIS					
Número da compra/ano:	90022/2025					
Modalidade da compra:	05 - Pregão					
Responsável:	ELYELTON BESERRA DA SILVA - elyeltonbeserra@hotmail.com					
Texto justificativa:	A requerida aquisição visa atender as necessidades do Setor de Aproveitamento do 72º BI Caat					
Anexo justificativa:	Nome					Visualizar
	4. Documento com 2+ Assinaturas					👁
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim					
Anexo demonstração:	Nome					Visualizar
	13. Outros					👁
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim					
Anexo Aceitação:	Nome					Visualizar
	16. Outros					👁
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não					
Data aprovação análise:	22/04/2026, 09:50					
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Status
	47.648.890/0001-06 - QUALIGAS MS LTDA	00001	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP. USO INDUSTRIAL	100.00000	100.00000	Aceita
Ações						



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.648.890/0001-06
Razão Social: QUALIGAS MS LTDA
Nome Fantasia: QUALIGAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/03/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/06/2026
Receita Municipal	Validade:	09/07/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2026 11:05:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUALIGAS MS LTDA**
CNPJ: **47.648.890/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPF / CNPJ: **47648890/0001-06** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZWFkNzFhYjM3NzZmNDkNGE0NzY0NmI5NzdkMjdhMmNiOGM3OThhZDVhYTk4YTdmZjM2MjhmZDAwZWExYmVmZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Solicitar adesão

Solicitar adesão

> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00005/2026					
Situação:	Aceita					
Ata de Registro de Preço:	00031/2025					
Unidade Gerenciadora:	160105 - 24º BIS					
Número da compra/ano:	90022/2025					
Modalidade da compra:	05 - Pregão					
Responsável:	ELYELTON BESERRA DA SILVA - elyeltonbeserra@hotmail.com					
Texto justificativa:	A requerida aquisição visa atender as necessidades do Setor de Aproveitamento do 72º BI Caat					
Anexo justificativa:	Nome					Visualizar
	4. Documento com 2+ Assinaturas					👁
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim					
Anexo demonstração:	Nome					Visualizar
	13. Outros					👁
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim					
Anexo Aceitação:	Nome					Visualizar
	16. Outros					👁
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não					
Data aprovação análise:	22/04/2026, 09:50					
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Status
	47.648.890/0001-06 - QUALIGAS MS LTDA	00001	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP. USO INDUSTRIAL	100.00000	100.00000	Aceita
Ações						



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ªDE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO


LISTA DE VERIFICAÇÃO¹

(Adesão à ata de registro de preços – Lei nº 14.133)

Aspectos gerais pertinentes à adesão à ata de registro de preços	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo? ²	SIM	1
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	SIM	-
3. Consta documento de formalização de demanda? ⁴	SIM	2 e 3
4. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	SIM	-
5. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias? ⁶	SIM	-
6. Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	SIM	6 a 9
7. O estudo técnico preliminar contém as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço, conforme art. 11, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 81/2022? ⁸	SIM	-
8. Foi apresentada justificativa da vantagem da adesão, conforme art. 31, I, do Decreto n. 11.462/2023? ⁹	SIM	4 e 5
9. Os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 86, §2º, II, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, II, do Decreto n. 11.462/2023)?	SIM	-
10. O fornecedor aceitou o pedido de adesão (art. 86, §2º, III, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, III, § 1º, do Decreto n. 11.462/2023)? ¹⁰	SIM	17

11. Houve aceitação da adesão pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos termos do art. 31, III, do Decreto n. 11.462/2023?	SIM	19
12. A ata a que se pretende aderir é gerenciada por órgão ou entidade da Administração Pública federal? (art. 86, §8º, da Lei n. 14.133/2021 e art. 33 do Decreto n. 11.462/2023)	SIM	19
13. Foi observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21)?	SIM	-
14. A adesão será formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023)? ¹¹	SIM	-
15. A contratação será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (art. 34 do Decreto n. 11.462/2023)?	SIM	20 E 21
16. O instrumento que será adotado será firmado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços (art. 34, parágrafo único, do Decreto n. 11.462/2023)?	SIM	-
17. Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes relacionados ao fornecedor? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS); ¹²	SIM	-
18. Consta dos autos consulta ao CADIN? ¹³	SIM	-
19. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	SIM	-

Petrolina, PE, data conforme assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 **ELYELTON BESERRA DA SILVA**
Data: 04/05/2026 16:18:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELYELTON BESERRA DA SILVA – S Ten
Aux SALC 72º BI Caat

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para adesão às atas de registro de preços.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a SEGES/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁵ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁶ Art. 18 da Lei 14133/21

⁷ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

⁸ Ressalte-se que, nos termos do art. 11, *caput*, da IN SEGES ME nº 81/2022, a elaboração do termo de referência é “dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos”.

⁹ A lei admite adesão inclusive para provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público (art. 86, §2º, I, da Lei n. 14.133/2021). Embora o rol do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 seja exemplificativo, é necessária a apresentação da justificativa da vantagem e pertinência da adesão.

¹⁰ A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor (art. 31, §1º, do Decreto n. 11.462/2023).

¹¹ Em caso de necessidade de prorrogação desse prazo de 90 dias, deverá ser obtida a autorização do órgão ou entidade gerenciadora (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023).

¹² Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

¹³ Lei 10.522, de 19.7.2002, art. 6º, inciso III; TCU, Acórdão 6.246/2010 - 2ª Câmara, de 26.10.2010.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.